



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**  
VARZEA ALEGRE - CEARÁ

Adm. GUSTAVO CORREIA DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 03 / 91

**CRIA SUBVENÇÃO SOCIAL E DA  
outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica criada Subvenção Social em favor da entidade filantrópica CENTRO DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, com sede no sítio Malhada do Juá.**

**Parágrafo Único - O valor da subvenção referida no caput será de um salário-mínimo mensal, servindo de base o salário-mínimo vigente no Estado do Ceará.**

**Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, decorrerão da rubrica própria do Orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, em 27 de fevereiro de 1991.**

*José Primo de Moraes*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PRIMO DE MORAIS  
VEREADOR

Recebido  
08-05-91